



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI MUNICIPAL Nº. 661/2009

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares para regularizar dotações do orçamento programa do exercício de 2008 na importância de R\$1.598.523,48 (hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos arts 7, itens I, II e III do Art. 43 e § 1º, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos.

Conceição de Ipanema, 03 de março de 2009.

Willfried Saar
Prefeito Municipal